

Lei nº 02/91  
(de 17 de maio de 1991)

Cria cargos e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura, os cargos seguintes:

- I - 12 (doze) cargos de professor a nível de 1º grau;
- II - 05 (cinco) cargos de professor a nível de 2º grau;
- III - 03 (três) cargos de merendeira;
- IV - 05 (cinco) cargos de servente;
- V - 05 (cinco) cargos de vigia.

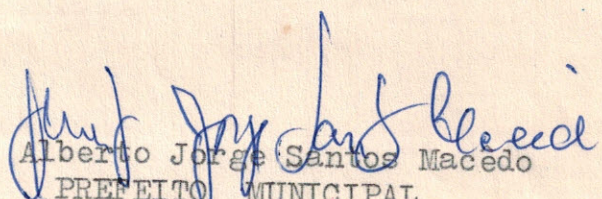
Art. 2º - Os cargos mencionados no artigo serão preenchidas por candidatos concursados conforme preceitua a Art. 130 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de maio de 1991

  
Dr. Alberto Jorge Santos Macedo  
PREFEITO MUNICIPAL